# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.854/23

Autor: PM

Origem: PL/GAB Nº 023/23

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar os imóveis que especifica, e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 18/09/23 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote 02, da Quadra 01, situado no Parque Industrial, registrado no CRI local sob o n° 28.114, pelo imóvel determinado pelo Lote E, da Quadra 17. situado na Vila Jussara, com matrícula no CRI local sob o n° 3.686, de propriedade do Sr. Claudio Cavanha Recalde, inscrito no CPF sob o n° 002.030.391-22 e no RG sob o n° 1.395.038 - SSP/MS.

Art. 2°. Os imóveis mencionados no artigo anterior deverão ser entregues livres e desembaraçados de quaisquer dividas ou ônus.

Parágrafo único. Torna-se sem efeito a presente lei, revertendo-se ao patrimônio público municipal o imóvel objeto de permuta, caso recaiam sobre os imóveis permutados quaisquer restrições.

- Art. 3°. Fica o Município autorizado a tomar as medidas necessárias para reintegrar o imóvel com matrícula CRI local sob o nº 3.686, ao Patrimônio Municipal.
- Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. 20 de setembro de 2023.

### EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

#### SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul). Diário nº 3430Pag:012

Em: 21/09/23

#### MUNICÍPIO DE AMAMBAI



RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36 AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000 FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO A747D03873744ADEBF7FF72EBA97DD7E

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: SERGIO PERIUS em 25/09/2023 11:58:08
OPERIUS em 25/09/2023 11:58:08

Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC INSTITUTO FENACON RFB G3

✓ Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA em 27/09/2023 13:09:53 CPF:\*\*\*.\*\*\*\*.161-68

Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5